



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

REF. CONTRATO TRT19/SJA N. 19/2020 (PROAD N. 3578/2020)

QUARTO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA-AL QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E JOSÉ NUNES FERRO.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, com sede na Av. da Paz, n. 2076, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, adiante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o Sr. JOSÉ NUNES FERRO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Arapiraca/AL, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, com fundamento no que consta do PROAD/TRT19 n. 3578/2020, realizado sob a forma de Dispensa de Licitação, com base no inciso X do art. 24 da Lei n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, conforme cláusulas e condições seguintes:

DO REAJUSTE

CLÁUSULA PRIMEIRA– Fundamentado na Cláusula Sétima do Contrato original, reajusta-se o valor da locação para R\$ 6.488,74 (seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), com efeitos a partir de 01.10.2024, conforme cálculos constantes do doc. 540 do Proad TRT19 3.578/2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução deste termo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao LOCATÁRIO, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas), PTRes 168234, Natureza de Despesa 339036 e Nota de Empenho n. n. 2024NE000088 (reforço), emitida em 22.1.2024.



PROAD 3578/2020
acesse o seguinte endereço eletrônico: <https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

JUSTIÇA DO TRABALHO

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
Avenida da Paz, 2076 – 4º andar – Centro.
Maceió/AL – CEP: 57020-440
Telefone: (82) 2121-8177 / 2121-8174
Email: siur@trt19.jus.br



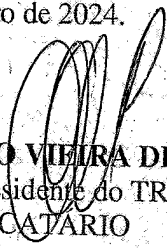
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este termo.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 18 de novembro de 2024.


JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região
LOCATÁRIO


JOSÉ NUNES FERRO
LOCADOR



PROAD 3578/2024. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico: <https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

 **JUSTIÇA DO TRABALHO**

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
Avenida da Paz, 2076 – 4º andar – Centro.
Maceió/AL – CEP: 57020-440
Telefone: (82) 2121-8177 / 2121-8174
Email: sjur@trt19.jus.br